

ATA DA 181ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (06.11.2023), às 14h, no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do MPTO para a sua 181ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrando-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Demóstenes de Abreu e Marcos Luciano Bignotti e a presença dos demais Procuradores de Justiça, além do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (ASAMP), e do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público (SINSEMP/TO). Antes de iniciar a sessão, o Presidente convidou a todos para o II Congresso Estadual do MPTO, com o tema: “Ministério Público Contemporâneo: Integrar Soluções para Superar Desafios”, a realizar-se de 29/11 a 01/12/2023, com renomados palestrantes, além de representantes do Conselho Nacional do Ministério Público e Associação Nacional dos Membros do MP (CONAMP), afirmando que será um grande e importante evento. Tecidos os avisos acerca do Congresso, o Presidente, verificando a existência de *quorum*, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Autos SEI n. 19.30.8060.0000500/2023-77 – Proposta de ativação da 2ª PJ de Arraias e fixação de atribuições (proponentes: PGJ e 1ª PJ de Arraias; relatoria: CAI); 3. Eleições das Comissões de Assuntos Institucionais e de Assuntos Administrativos; 4. E-doc n. 07010613613202336 – Requerimento de redistribuição de atribuições entre a 1ª e 2ª PJ de Paraíso do Tocantins (requerente: 1ª PJ de Paraíso do Tocantins); 5. E-doc n. 07010606579202343 – Requerimento de alteração da Resolução n. 004/2021/CPJ (requerente: ATMP); 6. Comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais: 6.1. E-doc’s n. 07010617738202335 e 07010618960202355 – Instauração de PIC’s (comunicante: Procurador-Geral de Justiça); 6.2. E-doc n. 07010608414202314 – Instauração de PIC (comunicante: GAESP); 6.3. E-doc’s n. 07010609974202388, 07010618990202361, 07010618993202311 e 07010618995202394 – Instauração de PIC’s (comunicante: 7ª PJ de Gurupi); 6.4. E-doc’s n. 07010612777202346 e 07010612779202335 – Instauração de PIC’s (comunicante: PJ de Filadélfia); 6.5. E-doc n. 07010614251202317 – Instauração de PIC (comunicante: 1ª PJ de Pedro Afonso); 6.6. E-doc n. 07010618083202312 – Instauração de PIC (comunicante: 2ª PJ de Miracema do Tocantins); 6.7. E-doc n. 07010616749202314 – Instauração de PIC (comunicante: 3ª PJ de Colinas do Tocantins); 6.8. E-doc n. 07010614288202329 – Instauração de PIC (comunicante: PJ de Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 6.9. E-doc’s n. 07010609433202351, 07010609695202314, 07010609708202355, 07010609709202316, 07010609710202324, 07010609713202368, 07010609956202312, 07010609993202312, 07010610174202318, 07010610491202326, 07010610562202391, 07010610932202391, 07010610949202347, 07010610988202344, 07010611000202364, 07010611238202391, 07010611255202327, 07010611274202353, 07010611276202342, 07010611339202361, 07010611748202367, 07010611959202316, 07010611960202324, 07010611963202368, 07010611964202311, 07010611965202357, 07010611975202392, 07010611976202337, 07010612217202391, 07010612236202318, 07010612384202332, 07010612385202387, 07010612386202321, 07010612746202395, 07010612747202331, 07010612748202384, 07010612750202353, 07010612753202397, 07010612754202331, 07010612758202311, 07010613450202391 e 07010617496202381 – Prorrogação de PIC’s (comunicante: PJ Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio

Araguaia); 6.10. E-doc's n. 07010616234202314, 07010616236202397, 07010616251202335, 07010617143202381, 07010617146202313 e 07010617157202311 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 2ª PJ de Miracema do Tocantins); 6.11. E-doc's n. 07010611548202312, 07010611760202371 e 07010617458202327 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 7ª PJ de Gurupi); 6.12. E-doc's n. 07010617556202364, 07010618177202391 e 07010618633202311 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 5ª PJ de Porto Nacional); 6.13. E-doc's n. 07010611751202381 e 07010611752202325 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 7ª PJ de Porto Nacional); 6.14. E-doc n. 07010611946202321 – Prorrogação de PIC (comunicante: 1ª PJ de Dianópolis); 6.15. E-doc n. 07010617687202341 – Prorrogação de PIC (comunicante: 2ª PJ de Araguaína); 6.16. E-doc's n. 07010609287202362 e 07010610237202328 – Prorrogação de PIC's (comunicante: PJ de Ananás); 6.17. E-doc's n. 07010615746202347 e 07010618423202313 – Prorrogação de PIC's (comunicante: PJ de Goiatins); 6.18. E-doc n. 07010617265202376 – Prorrogação de PIC (comunicante: PJ de Natividade); 6.19. E-doc n. 07010613780202387 – Prorrogação de PIC (comunicante: PJ de Paranã); 6.20. E-doc n. 07010612669202373 – Arquivamento de PIC (comunicante: 1ª PJ de Pedro Afonso); 6.21. E-doc's n. 07010616367202374 e 07010616419202311 – Arquivamento de PIC's (comunicante: 2ª PJ de Miracema do Tocantins); 6.22. E-doc n. 07010611479202339 – Arquivamento de PIC (comunicante: 3ª PJ de Gurupi); 6.23. E-doc n. 07010611945202386 – Arquivamento de PIC (comunicante: 7ª PJ de Gurupi); 6.24. E-ext n. 2021.0001908 – Arquivamento de PIC (comunicante: PJ de Formoso do Araguaia); e 7. Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as Atas da 180ª Sessão Ordinária, da 157ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Ouvidor (ITEM 1), que foram aprovadas por unanimidade. Logo após, passou-se à análise dos Autos SEI n. 19.30.8060.0000500/2023-77 (ITEM 2), que versam sobre proposta de ativação da 2ª PJ de Arraias e fixação de atribuições. Com a palavra, Dr. João Rodrigues Filho procedeu à leitura de seu voto, acolhido no âmbito da Comissão de Assuntos Institucionais (CAI), nos seguintes termos: “(...) *O feito encontra-se devidamente instruído com relatórios de movimentação da promotoria de justiça de Arraias, inclusive comparando com outras de igual porte. Os números demonstram que o volume de serviço está a exigir a instalação da 2ª promotoria, nos moldes em que foi requerida. (...) Sob este prisma, não há óbice para a instalação. Há que se observar também o aspecto financeiro para a instalação de uma promotoria de justiça. Sob esta ótica, há a sinalização da chefia da instituição que somente é possível a instalação a partir de 8 de janeiro, em razão da inexistência de previsão orçamentária para o ano de 2023. Em relação às atribuições das promotorias de justiça, ao se manifestar, o promotor de justiça João Neumann, sugeriu a seguinte formatação: – 1ª Promotoria de Justiça de Arraias com atribuição criminal ampla (criminal extrajudicial e judicial, juizado especial criminal, execução penal e controle externo da atividade policial); – 2ª Promotoria de Justiça de Arraias com atribuição cível (cível geral extrajudicial e judicial, direitos sociais, difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, improbidade administrativa). O Procurador-geral ao apresentar a justificativa, ponderou que o Controle Externo da Atividade Policial deve ficar a cargo da Promotoria de Justiça Cível, conforme manifestações reiteradas do Colégio de Procuradores de Justiça, para a evitar embaraços na atuação da Promotoria de Justiça Criminal que, normalmente atua com o apoio das polícias no exercício de suas funções. Como exemplo, citou as atribuições das Promotorias de Justiça de Colméia. Diante do exposto, voto no sentido de se instalar a 2ª Promotoria de Justiça de Arraias e, acolhendo as ponderações do Procurador-geral de Justiça, com a 1ª Promotoria de Justiça com atribuição criminal geral, exceto controle externo da atividade policial e, a 2ª Promotoria de Justiça com atribuição cível geral e controle externo da atividade policial, devendo a instalação ocorrer em 08 de janeiro de 2024, após o recesso forense.”. Em*

votação, o parecer da CAI, na forma do voto do Dr. João Rodrigues Filho, restou acolhido por unanimidade. Em seguida, debateu-se acerca das eleições das Comissões de Assuntos Institucionais (CAI) e de Assuntos Administrativos (CAA) (ITEM 3), tendo em vista o término dos atuais mandatos em 08/11/2023. A Secretária registrou, de início, que a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, ora ausente justificadamente, manifestou interesse em permanecer na CAA para um novo mandato. O Presidente sugeriu que o pleito ocorresse na sessão ordinária seguinte em virtude da ausência de membros e, por consequência, que os atuais mandatos fossem prorrogados, o que restou acolhido por todos os integrantes. Dando prosseguimento, deliberou-se pelo encaminhamento à CAI do E-doc n. 07010613613202336 (ITEM 4), no qual o Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira requer a redistribuição de atribuições entre a 1ª e 2ª PJ de Justiça de Paraíso do Tocantins. Deliberou-se, na sequência, pelo encaminhamento à CAA e à CAI do E-doc n. 07010606579202343 (ITEM 5), que trata de Requerimento, oriundo da ATMP, de alteração da Resolução n. 004/2021/CPJ, que “*Institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas do MPTO*”. Por fim, apresentou-se para conhecimento as comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais (ITEM 6), conforme previsto em pauta. Encerrados os pontos da ordem do dia, o Presidente questionou acerca da existência de outros assuntos (ITEM 7) e, em resposta ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, prestou informações sobre os procedimentos que se encontram em trâmite no Colégio de Procuradores de Justiça, sob análise das Comissões e da Procuradoria-Geral de Justiça. Ao final, o Presidente apresentou para encaminhamento à CAA/CAI, (i) os Autos SEI n. 19.30.8060.0000804/2022-20, em que a ATMP propõe a regulamentação do direito dos membros à compensação por assunção de acervo processual; e (ii) a Proposta de alteração da Lei Estadual n. 3.464/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do MPTO. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos (14h30), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
João Rodrigues Filho
Ricardo Vicente da Silva
Marco Antonio Alves Bezerra
Jacqueline Borges Silva Tomaz
Ana Paula Reigota Ferreira Catin
Maria Cotinha Bezerra Pereira
Moacir Camargo de Oliveira
Miguel Batista de Siqueira Filho